



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 6
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **João Mangas Gonçalo Pereira e Arsénio Dinis Santos Oliveira**, em representação da associação *A Lapa – Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas*, sedeadada em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a questionarem o seguinte: -----

a) -Qual o ponto de situação das obras de remodelação do Posto Médico de Sobral.

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes presentes de que, tal como já havia referido, existe compromisso com o Ministério da Saúde, com vista à comparticipação financeira em 330.000,00€ para a execução de quatro extensões de saúde no Concelho (Sobral, Caxarias, Alburitel e Olival), adiantando ainda que está



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prevista uma visita do Senhor Secretário de Estado daquele Ministério e de que, em breve, avançarão os respetivos procedimentos concursais para a execução das referidas obras. -----

----- Mais referiu que é responsabilidade do Município a remodelação dos edifícios destinados àqueles serviços e responsabilidade do Ministério da Saúde a instalação dos respetivos equipamentos. -----

b)-Se é possível esta Autarquia intermediar junto das respetivas operadoras, a resolução da fraca receção do sinal de frequência de internet, na zona de Matas e Sobral; -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu os munícipes que há já algum tempo que foram reconhecidas várias zonas com problemas ao nível da fraca receção destes serviços, tendo a Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. colmatado essa deficiência e referiu que atualmente não tem presente o ponto de situação desse processo, informação que lhes será prestada posteriormente. -----

c)-Qual o ponto de situação referente ao processo de regularização de um muro de suporte de terras sito na Travessa da Capela, no lugar de Sobra, daquela freguesia, propriedade de Fernando Oliveira Laranjeiro; -----

----- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que informou de que na sequência de deliberação de Câmara que determinou a posse administrativa da obra com vista à demolição parcial do muro, o proprietário interpôs providência cautelar, que foi pelo Município contestada, pelo que se aguarda decisão sobre esse processo. -----

---- **Fábio Miguel Gonçalves Prazeres**, Presidente da Direção do Grupo Desportivo Sobralense, a dar conta de que irá realizar-se o V Festival da Cerveja e a solicitar, para o efeito, a disponibilização da tenda deste Município. -----

----- O **Senhor Presidente** sugeriu que o pedido seja remetido, por escrito, a esta Autarquia, com indicação da data do evento e local do mesmo, entre outra informação considerada relevante, a fim do mesmo ser avaliado internamente.-----

---- O Munícipe solicitou ainda a cedência de estrados com vista à instalação de um palco para a habitual festa da paróquia. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que também esse pedido deve ser dirigido, por escrito, ao Município.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, que apresentou o documento, que se passa a transcrever: “1 – INFORMAÇÃO -----

---- Assunto: Horário de atendimento aos Municípios-----

---- Tal como anunciei na minha declaração política, aquando da minha tomada de posse, como Vereador do Move, informo que estarei disponível, no gabinete do MOVE, sito no edifício da Câmara Municipal, para atender os Ourenses todas as 1ª, 3ª e 5ª sextas-feiras, das 14 às 15. -----

---- 2 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO -----

---- 2.1 – Obras essenciais para os municípios-----

---- Na minha declaração de tomada de posse disse que apresentaria uma relação de obras – de entre outras – que achava importantes para o desenvolvimento do nosso Concelho. -----

---- Aproveito o ensejo para pedir que, por escrito, me façam o ponto da situação sobre as seguintes obras: -----

1. As entradas de Fátima, popularmente conhecidas pelas estradas: da Batalha, de Leiria, conclusão da estrada de Minde e a estrada de acesso à Igreja Paroquial e ao Santuário de Nª S da Ortiga; -----

2. Reparação do empedrado da Avenida Dom José A. C. Silva;-----

3. Colocação de lancil e passeios nas ruas de Fátima;-----

---- Exemplo: Rua do Anjo de Portugal -----

4. Parqueamento e sinalética; -----

5. Funcionalidade do aeródromo de Fátima;-----

6. Abertura da via alternativa ao tráfego pesado que está traçada, há anos, a oeste do estádio municipal e que vai entroncar na rotunda da estrada de Minde que dá acesso a Torres Novas; -----

7. Ligação do IC9 à A1; -----

8. Requalificação da estrada que liga Ourém sede a Caxarias e Freixianda; -----

9. Requalificação das Zonas Industriais; -----

10. Revitalização da Terra do Móvel – Vilar dos Prazeres;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11. Revitalização da Zona Histórica; -----
12. Recuperação e asfaltamento das estradas degradadas que ligam aldeias e freguesias.-----
- Fico a aguardar reposta. -----
- 2.2 Obras para o Centenário das Aparições de Fátima.-----
- Faltam, apenas, 70 dias para a vinda de Sua Santidade o Papa Francisco, integrada no contexto do centenário das Aparições.-----
- É possível ser informado das obras programadas para Fátima e qual o prazo para a sua realização.-----
- 2.3 – Avenida Dom Nuno Álvares Pereira -----
- Esta via é estruturante para o Concelho de Ourém e o início das obras torna-se urgente, por isso pedimos ser informados sobre a data do seu arranque. -----
- 2.4 – Crianças sinalizadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém (CPCJ)-----
- Foi tornado público, pela imprensa, que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens sinalizou em 2016 34 crianças, em ambiente de violência doméstica. -----
- Sem pretender beliscar o aturado e humanista desempenho da CPCJ, pedia que nos fizesse o ponto de situação.-----
- 2.5 – Plano Diretor Municipal (PDM) -----
- O Plano Diretor Municipal é um instrumento de gestão territorial fundamental para o desenvolvimento estruturado e equilibrado do nosso concelho. -----
- Há já anos que se ouve dizer que está iminente a sua entrada em vigor, contudo, os Oureenses continuam a aguardar. -----
- Clara e objetivamente, agradecia que, por escrito, nos fosse prestada informação, com urgência. -----
- 3 PROPOSTAS-----
- 3.1 – Salubridade das instalações sanitárias-----
- Alguns munícipes chamaram-me à atenção para a insalubridade que graça nos sanitários do jardim “do repuxo” (assim conhecido popularmente), sito em frente ao edifício da Câmara.-----
- Não sei o que se passará com as restantes instalações que dependem da edilidade.-
- Proponho que o setor do ambiente, selando pela boa imagem do município, fiscalize a situação e, fruto do relatório, se tomem as devidas providências. -----
- 3.2 – ABRIGO DE PASSAGEIROS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Fui contactado por uma habitante de Santarém dos Tojos que me alertou para a urgência de colocar um abrigo para os passageiros escolares e quaisquer outras pessoas que necessitam de se deslocar em meios de transporte públicos. -----

---- Proponho que a Câmara, através dos seus técnicos, se desloquem ao local e solucionem esta pretensão.” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo referente à requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, será presente, em breve, a reunião para decisão sobre a sua adjudicação e que no que concerne às obras a executar em Fátima, no âmbito do Centenário das Aparições, reportou que, tal como já havia referido, foi apresentada uma candidatura com um investimento total de 5.1M€ e que se perspectiva, para já, um financiamento de aproximadamente 1M€, conforme informação obtida verbalmente por parte do organismo gestor. -----

---- Por último deu conta de que, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma estrutura delicada, da qual faz parte, que visa sobretudo prevenir ou por termo a situações suscetíveis de afetarem a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral das crianças e jovens. Deu ainda conta de que a comissão tem identificados cerca de 200 casos. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, apresentou também o documento que de igual modo se transcreve: “Recentemente, proprietários de estabelecimentos comerciais de Fátima contactaram o MOVE no sentido de interferir junto da Câmara Municipal de Ourém para, na confluência da Rua das Vitórias e o início nascente da Rua da Lagoa, até ao limite do edifício “Triângulo”, ser colocada uma placa de trânsito que permita o estacionamento por um período de 15/20 minutos de modo a poderem fazer – rapidamente – as suas compras. -----

---- No nosso entender, cumpriam-se as regras de trânsito e evitam-se transtornos pessoais e comerciais.” -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, tomou a palavra, para apresentar os seguintes documento: -----

1) “Recomendação -----

---- Só agora tivemos conhecimento de uma situação que, por certo, merecerá a atenção desta Câmara Municipal. Com a reorganização de serviços, a Renovação da Carta dos Caçadores que era feita nesta Câmara Municipal passou a ser feita só na Marinha Grande ou em Santarém. Não se compreende que um simples acto administrativo obrigue a tão longas deslocações. Lembramos, a título meramente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

exemplificativo, que só o Clube de Caçadores de Fátima tem 250 sócios. Se a estes juntarmos todos os outros caçadores deste concelho, facilmente nos apercebemos da quantidade de pessoas que são afectadas, pelo que urge encontrar uma solução que ajude a ultrapassar esta medida de intuítos meramente burocráticos. Face ao acima exposto recomendamos que o executivo reúna com as associações de caçadores, tentando encontrar uma solução que permita desbloquear esta situação.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que as cartas de caçadores só podem ser emitidas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e de que o Conselho Municipal Cinegético já se pronunciou sobre essa matéria. -----

2) “Pedido de Esclarecimento-----

---- Na última Assembleia Municipal o senhor Presidente da Câmara proferiu a afirmação que “em 1994 houve alguém na câmara que perdeu o mandato, curiosamente aquando da vinda do papa”. -----

---- Dada a ambiguidade do que foi proferida, esta deu azo a vários comentários e extrapolações, nomeadamente do líder da Bancada do seu partido, que é simultaneamente Deputado e Líder da Comissão Política Distrital do PS que depois acabou por pedir desculpa da acusação mal fundamentada que proferiu. -----

---- Dado que proferiu esta frase num órgão municipal e ainda não vi qualquer desmentido do sr. Presidente sobre esta afirmação, gostaria que me esclarecesse:-----

. se ainda mantém o que publicamente afirmou?-----

. se sim, a quem se refere?-----

. se não, o que pensa fazer?” -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que, apenas se lembra que, em 1994 escreveu um artigo de opinião, no Jornal “Notícias de Ourém”, em que considerava ser “uma injustiça o que se passava então com um autarca da Câmara Municipal de Ourém”.----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que insistiu na questão colocada pelo Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves, nomeadamente sobre “Quem perdeu o mandato em 1994?”, lamentando a ausência de resposta, por parte do Senhor Presidente da Câmara. -----

---- De seguida tomou a palavra, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para questionar o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Qual o ponto de situação da submissão de candidaturas para os restantes projetos incluídos no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, considerando que o prazo para submissão das mesmas terminará a 31 de maio de 2017, manifestando a sua preocupação pelo “timing”. Lamentou que o Município tenha desperdiçado uma majoração de financiamento, a atribuir no caso de candidaturas submetidas até 15 de fevereiro findo;-----
---- O **Senhor Presidente** manifestou e partilhou também a sua preocupação e referiu que existem, no entanto, procedimentos internos que têm de ser cumpridos;-----
- b) Se o Município vai candidatar-se ao Aviso de candidatura, a decorrer até ao dia 13 de abril próximo futuro, no âmbito da eficiência energética;-----
---- O **Senhor Presidente** informou de que desconhece pormenores desta candidatura, considerando que a mesma irá ser promovida pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, integrando vários Municípios.-----
- c) Por que razão não foram atribuídas a este Município, verbas no âmbito da valorização de Zonas Industriais e se a Autarquia tem algum projeto nesta área, considerando que teve conhecimento que o Governo irá disponibilizar financiamento para o efeito, não estando contemplado o Município de Ourém; -
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, em exposição remetida ao Governo, lamentou que ao Município de Ourém não tenha sido dada a possibilidade de acesso a esse financiamento.-----
- d) Que tipo de obras se encontram a decorrer na Rua do Imaculado Coração de Maria, em Cova da Iria – Fátima e que tipo de procedimento concursal lhe está associado.-----
---- O **Senhor Presidente** informou, após contacto telefónico com o Chefe da Divisão de Obras Municipais, de que se trata de um procedimento de ajuste direto, adjudicado à firma Matos & Neves, Limitada, para reabilitação de várias ruas em Cova da Iria. ---
- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, lamentou que até ao momento não tenham recebido resposta (por escrito), ao requerimento registado sob o n.º 2062/2017, dos Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre, a solicitarem informação sobre a nomeação do novo Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

S.A., e lamentou ainda que tenham de recorrer a outras instâncias a fim de esclarecerem definitivamente o assunto. -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra para dizer que encaminhou o pedido para quem de direito e que, a partir do momento em que não há nomeação de novo Conselho de Administração, a empresa encontra-se a funcionar em autogestão. --

---- Por último, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, abordou a questão relativa à possibilidade de esta Autarquia apoiar tecnicamente a situação da marca “Terra do móvel” em Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, em parceria com entidades especializadas para o efeito, conforme, já em tempos, havia sido referido pelo Senhor Presidente. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que foram pedidas duas análises distintas (uma delas ao ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa), para avaliar a situação de Vilar dos Prazeres e o impacto económico de Fátima. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para: -----

a) Proferir que ainda aguarda resposta ao requerimento registado sob o n.º 3708/2017, sobre pedido de esclarecimentos referentes a diversos procedimentos de ajustes diretos; -----

b) Apresentar a seguinte declaração política, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Neste último ano, o Executivo Socialista tem primado por um grande investimento na área da comunicação, confundindo divulgação municipal com propaganda partidária. -----

---- Acontece que têm vindo a ser utilizados, de forma despudorada, meios municipais para essa divulgação. No Boletim Municipal, para além da fotografia do Sr. Presidente aparecer em quase todas as páginas, de forma bem destacada, não podemos deixar de salientar que já foram entrevistados todos os Vereadores Socialistas, a Sra. Presidente da Assembleia Municipal, alguns Presidentes de Junta, os Chefes de Divisão, tendo-se inclusivamente, no último número, caído no caricato do Diretor Executivo do referido Boletim se ter entrevistado a si próprio. Nem uma palavra foi dita ou permitida aos vereadores da Coligação Ourém Sempre e do MOVE. -----

---- A página oficial do Município é outro bom exemplo da falta de isenção que tem vindo a ser praticada. As notícias enviadas para as redes sociais revelam uma clara



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

parcialidade, chegando-se ao ponto de omitir a presença dos vereadores da Coligação Ourém Sempre e do MOVE em eventos oficiais do Município. -----

---- Também os Mupies do Município têm sido utilizados para propagandear dados estatísticos, nem sempre coincidentes com a realidade municipal. Tendo em conta o atrás exposto, não é de estranhar que se tenha aberto concurso para mais 4 lugares para a área da comunicação da Câmara Municipal, mesmo sabendo-se da falta de recursos humanos existentes noutras áreas que deveriam merecer outro tipo de atenção por parte do Executivo Socialista. -----

---- É este o panorama do nosso Município, onde se adiam as medidas estruturantes e importantes para o concelho, preferindo privilegiar-se o acessório, na tentativa de angariar mais meia dúzia de votos!” -----

---- O **Senhor Presidente**, sobre a declaração política supra transcrita, salientou que atualmente, na área da comunicação, o que o Município gasta em seis meses, o anterior executivo (antes de 2009), gastava num mês. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, no seguimento do comentário proferido pelo Senhor Presidente, solicitou que lhe fossem facultados os custos inerentes à matéria em causa, incluindo os custos associados aos recursos humanos afetos ao Gabinete de Comunicação, do anterior executivo, que antecede 2009. -----

- c) Lamentar que o Senhor Vereador do MOVE - Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, António Alfredo Manalvo da Silva, disponha, neste edifício, de uma sala para atendimento, o que não acontece com os Vereadores da Coligação Ourém Sempre; -----

- d) Questionar de que forma o Município apoiou a realização do Circo Nederland, uma vez que nos seus cartazes publicitários, consta o logótipo desta Autarquia;

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, a situação deve-se ao facto de este executivo, na passada reunião de Câmara, ter aprovado a isenção de taxas inerentes ao pedido de instalação do circo, como contrapartida pela cedência de bilhetes de ingresso. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, refutou que, houve uma compensação pela isenção de taxas e não um apoio “puro”, referindo que “isto é apenas um alerta”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e) Solicitar esclarecimentos pelo facto de não terem sido auscultados sobre o comunicado referente à condenação judicial do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, recentemente emitido e assumido pela Câmara Municipal, órgão que integra sete membros, dos quais fazem parte e pelo conteúdo do mesmo que refere designadamente “(...) pelo que se impõe, o competente recurso, em sede própria, da citada douta sentença judicial.” -----

---- O **Senhor Presidente** sugeriu ao Senhor Vereador que apresente requerimento. ---

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 de fevereiro findo e 02 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.201.637,11€: 13, 17, 32, 213, 326, 327, 337, 342 a 356, 358 a 372, 374 a 398, 400 a 407, 409, 410, 412 a 470, 471/1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

471/2, 471/3, 471/4, 471/5, 471/6, 471/7, 471/8, 472/1, 473/1, 473/2, 473/3, 473/4, 473/5, 473/6, 473/7, 473/8, 474/1, 474/2, 474/3, 474/4, 474/5, 474/6, 474/7, 474/8, 474/9, 475/1, 475/2, 475/3, 475/4, 475/5, 475/6, 475/7, 475/8, 475/9, 475/10, 476/1, 476/2, 476/3, 476/4, 476/5, 476/6, 477/1, 477/2, 477/3, 477/4, 477/5, 477/6, 477/7, 478/1, 478/2, 478/3, 478/4, 478/5, 478/6, 479/1, 479/2, 479/3, 479/4, 479/5, 479/6, 479/7, 480/1, 480/2, 480/3, 480/4, 480/5, 480/6, 480/7, 481/1, 481/2, 481/3, 481/4, 481/5, 482/1, 482/2, 482/3, 482/4, 483/1, 483/2, 483/3, 484/1, 484/2, 484/3, 484/4, 484/5, 484/6, 485/1, 485/2, 485/3, 485/4, 485/5, 485/6, 485/7, 485/8, 486/1, 486/2, 486/3, 486/4, 486/5, 486/6, 486/7, 486/8, 486/9, 487/1, 488/1, 489/1, 489/2, 489/3, 489/4, 489/5, 490/1, 490/2, 490/3, 490/4, 490/5, 491/1, 491/2, 491/3, 491/4, 491/5, 492 a 496, 498, 499, 502 a 505, 514, 522 e 523. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

---- Foi apresentada a proposta n.º 4/2017, de 13 de fevereiro findo, do **Senhor Presidente**, sobre a organização dos serviços municipais com a definição de atribuições e competências. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PROPOSTA.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara uma proposta para aprovação da definição de atribuições e competências da organização dos serviços municipais anteriormente aprovada. -----

---- Mais uma vez não nos foi enviada a documentação de suporte a este ponto da Ordem de Trabalhos, pelo que aos Vereadores da Coligação, não resta outra alternativa senão votar CONTRA, dado desconhecemos o teor da proposta.-----

---- De acordo com a informação que nos foi prestada em sede de reunião de Câmara, os referidos documentos também não foram entregues, por quem de direito, à divisão responsável pelo envio da documentação.”-----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**IMPLANTAÇÃO DE PEÇA DE ARTE URBANA EM FÁTIMA, NO
ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES-**

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de fevereiro findo, **Fernando Dias Crespo**, solicita autorização para colocar, nas condições que especifica, junto ao Posto de Turismo de Fátima, uma peça de arte urbana de sua autoria, com 1270cm de largura e 1100cm de altura, com o objetivo de perpetuar o Centenário das Aparições e bem assim a vinda a Fátima, de Sua Santidade o Papa Francisco. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSTA APRESENTADA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:-----

PRIMEIRA – DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO LOCAIS DE PROMOÇÃO DA PEÇA, O MERCADO E O POSTO DE TURISMO DE FÁTIMA; -----

SEGUNDA – OS CONTACTOS A EFETUAR SERÃO EXCLUSIVAMENTE ENTRE O MUNICÍPIO E O AUTOR, SENDO QUE A PEÇA SERÁ PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA E TODOS OS DEMAIS DIREITOS SERÃO DO AUTOR OU EM QUEM ESTE DELEGAR; -----

TERCEIRA – O MUNICÍPIO ASSUME AS DEMAIS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA PEÇA (INFRAESTRUTURA BASE, SAPATAS, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTRAS), CUJO PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO, COM URGÊNCIA, PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**, A APRECIAR, POSTERIORMENTE, POR ESTE ÓRGÃO EXECUTIVO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO AUTOR, **FERNANDO DIAS CRESPO**. -----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Na reunião camarária de 17 de Fevereiro, foi-nos apresentado, informalmente, um projeto do escultor Fernando Crespo. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara vem agora nesta reunião, propor que a peça de Arte Urbana seja implantada junto ao Posto de Turismo em Fátima. -----

---- Mais afirmou que já apresentou este projeto ao Reverendo Bispo de Leiria/ Fátima, António Marto, tendo recebido a sua concordância quer em relação à referida obra de arte, quer no que concerne à sua implantação no local escolhido. -----

---- Os Vereadores da Coligação reconhecem a inegável importância de se dotar a cidade de Fátima de uma obra de valor artístico simbólico que perpetue o ano em que se comemora o Centenário das Aparições.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Não podem no entanto deixar de formular os seguintes considerandos: -----
- É necessário a urgente apresentação das características técnicas da escultura, bem como o seu custo; -----
 - Não está bem definido a propriedade da Peça, pelo que deverá ficar bem esclarecido que a mesma será propriedade do Município, salvaguardando, como decorre da lei, os respetivos Direitos de Autor sobre a mesma;-----
 - Dado que será o Município a coordenar e executar as obras necessárias à implantação da Escultura, torna-se necessário e urgente a definição do procedimento, bem como de toda a componente técnica a executar, incluindo a respetiva estimativa orçamental. -----
 - Colocada a questão sobre a opinião/parecer do Santuário de Fátima sobre esta Obra de Arte, o Sr Presidente, tal como referido anteriormente, referiu que entendeu apresentar o assunto apenas ao Sr. Bispo de Leiria/Fátima. -----
 - Tendo em consideração o valor base que nos foi verbalmente indicado como custo da Peça, o Escultor apresentou uma solução de Mecenato, identificando o Mecenas através de uma determinada empresa que suportará a totalidade do custo da Escultura; Refira-se que esta solução mecenático nada tem a ver com o Município, pelo que a relação do Município deverá ser exclusivamente com o Escultor Fernando Crespo. -----
- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, entenderam votar favoravelmente esta proposta, esperando que os considerandos atrás descritos sejam devidamente salvaguardados a bem do rigor e da transparência.” -----

OOXXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DO LIMITE DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA CIDADE DE OURÉM-----

---- Na reunião de 20 de janeiro transato, em face da informação n.º 23/17, datada de 17 desse mesmo mês, da Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”, sobre o assunto designado em epígrafe, a Câmara deliberou solicitar aos serviços proposta de regularização da decisão referente à alteração da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Ourém, com vista a encerrar o processo. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a sua informação n.º 48/17, de 06 do mês findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando cumprimento à deliberação de câmara de 20 de janeiro de 2017, que consiste em *“solicitar aos serviços proposta de regularização da decisão referente à alteração da*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Área de Reabilitação Urbana da cidade de Ourém, com vista a encerrar o processo”
procedeu-se à reanálise do processo.-----

---- Considerando que o órgão com competência para a aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e subsequentes alterações, é a Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), tendo o qual se pronunciado já sobre esta matéria, entendeu-se, face às dúvidas por parte de alguns membros do executivo relativamente à proposta de alteração, solicitar parecer jurídico (em anexo) à consultora jurídica, Exma. Senhora Professora Fernanda Paula Oliveira.-----

---- O referido parecer corrobora o desta unidade orgânica (EP PTRU2017), passando-se a esclarecer que: -----

---- 1. À alteração da ARU aplica-se o art.º13º do RJRU, quer no procedimento, quer no conteúdo, sendo este último, o adequado à alteração, ou seja, os elementos que não são objeto de alteração não são objeto de nova aprovação, mantendo-se inalterados. ---

---- 2. Os elementos apresentados (planta e descrição da alteração) são os adequados, pois a alteração não vai além do limite da ARU incorporando a totalidade de uma infraestrutura já parcialmente incluída e identificada. -----

---- 3. Dado que foi alterado apenas o limite da ARU, mantém-se, à exceção da planta, a proposta da ARU disponibilizada aos senhores vereadores através do link: <http://cloud.cm-ourem.pt/index.php?r=tControllerFicheiros/view&id=2a56612b6f8b8ba2162ce620e57afb40> aquando do envio da ordem do dia da reunião de câmara de 16/10/2015. A câmara municipal deliberou em reunião de 20/11/2015, remeter a referida proposta à Assembleia Municipal que a aprovou em reunião de 23/12/2015.-----

---- 4. Aquando da publicação da alteração, decidiu-se republicar o conteúdo escrito aprovado em Assembleia Municipal de 23/12/2015, com o único intuito de facilitar aos munícipes, através de um único documento (publicação em Diário da República), o acesso a todos os elementos que constituem a ARU em vigor (planta e as peças escritas que a ela dizem respeito), em vez de termos estes dois conteúdos (planta e peças escritas) em publicações diferentes. -----

---- Pelo exposto, nada há a regularizar, sugerindo-se considerar o processo encerrado.

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Sobre o assunto acima referenciado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 4742/2017, sobre o pedido de **Manuel Ambrósio Marques das Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,71 hectares, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 37/17, datada de 13 de fevereiro findo, a anexar o seu parecer de referência 20/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 15 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Aprovo. -----

---- Responder ao ICNF e enviar à reunião para ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

---- 2. Carta registada sob o n.º 4744/2017, sobre o pedido de **Maria da Conceição de Jesus Rodrigues**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,16 hectares, nas localidades de Pisão do Oleiro e de Barreira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a sua informação n.º 38/17, datada de 15 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 21/RJAAR/2017, a sugerir que, nas parcelas que especifica, não seja autorizada a rearborização com aquela espécie florestal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Carta registada sob o n.º 6282/2017, sobre o pedido de **Carlos Pereira Ferraz**, para proceder à plantação de choupos, numa extensão de 0,29 hectares, em Paiveira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 39/17, de 20 de fevereiro findo, a anexar o seu parecer de referência 22/RJAAR/2017, a sugerir, pelos motivos que especifica, que não seja autorizada a arborização da parcela em causa com aquela espécie florestal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 6623/2017, sobre o pedido de **Manuel José Filipe**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,83 hectares, em Vale do Feto, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 41/17, de 24 de fevereiro findo, a anexar o seu parecer de referência 23/RJAAR/2017, a sugerir, pelos motivos que especifica, que não seja autorizada a rearborização com eucaliptos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 6625/2017, sobre o pedido de **Artur de Jesus Carreira Alfaiate**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,28 hectares, na localidade de Póvoa, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 42/17, de 24 de fevereiro findo, a anexar o seu parecer de referência 24/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. Carta registada sob o n.º 6627/2017, sobre o pedido de **João Carlos de Oliveira Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,44 hectares, na localidade de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 44/17, de 24 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 26/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 7. Carta registada sob o n.º 6630/2017, sobre o pedido de **Manuel Ferreira Dias**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 3,76 hectares, em Formigal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 43/17, de 24 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 25/RJAAR/2017, a dar conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 8. Carta registada sob o n.º 6979/2017, sobre o pedido de **João Carlos de Oliveira Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,60 hectares, em Vale da Cordela, da Freguesia de Seica, deste Concelho.

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 46/17, de 24 de fevereiro findo, a anexar o seu parecer de referência 27/RJAAR/2017, a sugerir, pelos motivos que especifica, que não seja autorizada a rearborização com eucaliptos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE-----

= QUOTA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 37/2017, de 10 de fevereiro findo, da **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, sediada na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º Piso – Ala Nascente, na Cidade de Tomar, a comunicar que por deliberações do seu Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, tomadas em reuniões de 22 e 29 de dezembro de 2016, respetivamente, foi estabelecida uma quota extraordinária para o corrente ano, no valor de 2.500,00€, para os Municípios intervencionados pelo Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), na vertente rural. Nestes termos, solicita o envio de documento de compromisso do referido montante, onde conste o respetivo número de cabimento. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 15/17, de 22 do mês findo, a salientar que se verifica adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

CEPAE – CENTRO DE PATRIMÓNIO DA ESTREMADURA-----

= ATUALIZAÇÃO DA QUOTA = -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 179/2016, de 30 de novembro de 2016, do **CEPAE – Centro de Património da Estremadura**, com sede na Praça Mouzinho de Albuquerque, no Edifício Mouzinho de Albuquerque, 2.º andar – Sala 1, em Batalha, a comunicar que, por deliberação da sua Assembleia Geral Extraordinária, tomada em reunião de 22 de novembro de 2016, a quota anual em vigor para o corrente ano passou a ser de 600,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 15/17, de 22 do mês findo, a salientar que se verifica adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.940/2016, de **Luís Filipe Freire**, residente na Rua Prof. Reinaldo dos Santos, n.º 15, 9.º direito, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra com oliveiras, no sítio de Barroca do Simão, na localidade de Sorieira, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 22,100 m², a confrontar a norte com António Ezequiel Freire, a sul com José Rodrigues Figueirinhas e outros e a nascente e a poente com Luís Filipe Freire, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8590 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 19; -----
- prédio rústico composto por terra de regadio, no sítio de Quinta da Sorieira, na referida localidade de Sorieira, com a área de 23,660 m², a confrontar a norte com José da Silva Baltazar e estrada, a sul com Joaquim Henriques, a nascente com Alfredo Freire e António Ezequiel Freire e a poente com António Ezequiel Freire e outros, inscrito na matriz predial rústica também da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 8596 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 20; -----
- prédio rústico composto por terra de pinhal e oliveiras, no sítio de Relvão, também em Sorieira, com a área de 59,679 m², a confrontar a norte com herdeiros de Josefa da Silva e outros, a sul com Vítor Manuel Pereira Freire, a nascente com herdeiros de Luís Ferreira e outros e a poente com Vítor Manuel Pereira Freire e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 28; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, também no sítio de Barroca do Simão, com a área de 30,000 m², a confrontar a norte com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

António Ferreira, a sul com João Rodrigues Diogo e outros, a nascente com José Dias Ferreira e a poente com Joaquim Ferreira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 7749 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1094. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, os que se passam a especificar: -----

- Carta, datada de 03 de fevereiro de 2017, de **Armando Oliveira**, Solicitador com escritório na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 5.º A, em Lisboa, a anexar requerimento de **Luís Filipe Freire**, a retificar a área do prédio rústico sito em Relvão – Sorieira, de 59,679 m² para **62,857 m²**;-----
- Informação n.º 52/17, de 08 também de fevereiro findo, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Informação, datada de 14 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, tendo em consideração a retificação efetuada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE -----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para a empreitada indicada em título, com custos estimados em 880.221,35€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 96/17, de 27 de fevereiro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDRÁ), O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPARD DA SILVA PEREIRA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTES O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem à reunião de Câmara o procedimento de “P048/2017 - Reabilitação da Rede Rodoviária no Concelho de Ourém – Zona Norte”.-----

---- Da análise que efetuamos entendemos, e dado o mau estado das vias a intervencionar, que o mesmo é necessário, só pecando por tardio, pelo que votamos favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

---- No entanto, não podemos deixar de referir a informação da Divisão de Ambiente que nos diz que não existe rede de esgotos domésticos nos troços a reabilitar, o que demonstra, mais uma vez, a falta de planeamento ao longo destes últimos 7 anos, em que não foi realizado qualquer investimento nesta área.”-----

OOXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na reunião de 06 de janeiro de 2017, a Câmara deliberou proceder à venda em hasta pública, na presente reunião, dos eucaliptos existentes na parcela de terreno (identificada em planta anexa ao processo), propriedade deste Município, sita na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 500,00€.

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do Edital n.º 5/2017 e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

----- CONSIDERANDO A ÚNICA PROPOSTA APRESENTADA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR OS REFERIDOS EUCALIPTOS, À FIRMA **O SINO – EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E HOTÉIS, S.A.**, PELO VALOR DE 550,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Seguidamente, o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** ausentou-se, por motivos de ordem profissional. -----

OOXXXXOO

OOO

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.-----

= MINUTA DE ACORDO DE INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 356, ENTRE O KM 30,162 (ENTRONCAMENTO DE ACESSO AO NÓ DA A1) E O KM 31,712 (ROTUNDA SUL), EM FÁTIMA = -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 158, de 10 de fevereiro findo, da **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, sedeada na Praça da Portagem, em Almada, a anexar nova minuta de acordo de mutação dominial para efeitos do designado em epígrafe, onde figuram direitos e deveres de cada um dos outorgantes, considerando a condição imposta na deliberação tomada em reunião de 03 de fevereiro de 2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ACORDO APRESENTADA E SOLICITAR À **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**, CELERIDADE NA CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO EM APREÇO.

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- Foi apresentada a informação n.º 99/17, de 06 de fevereiro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

faturação em nome da firma **Combustíveis do Nabão, Limitada**, cliente n.º 3079586, com a instalação n.º 401546, na Rua Major, n.º 54, em Arneiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente (desde junho de 2015), por duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 235/2016, de que é titular **AGOSTINHO DA SILVA FERREIRA**, residente em 10 Rue des Prés Saint Martin, 77340 – Pontault Combault, em França, referente ao pedido de legalização de um muro de vedação e de contenção, que levou a efeito na Travessa do Vale da Calçada, na localidade de Calçada – Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 7/2017/DGU/cm0650, de 23 de janeiro último, a colocar à consideração superior a realização de uma vistoria ao muro em questão, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{as} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS-----

= RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE 2016 E PLANO DE AÇÃO 2017 = -----

---- Através do ofício n.º 121/2017, de 16 de fevereiro findo, o **Senhor Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**, remeteu a esta Autarquia, para conhecimento, os documentos indicados em subtítulo. -----

---- Termina a referir que, nos termos do n.º 2, do artigo 32.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/15, de 08 de setembro, os citados documentos foram igualmente remetidos à Assembleia Municipal, ao Ministério Público e à Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM-----

= PEDIDO DE PATROCÍNIO = -----

---- Através da carta registada sob o n.º 34.431/2016, a **Associação de Futebol de Santarém**, sediada na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, informou de que pretende elaborar um livro técnico referente à situação atual das instalações desportivas para a prática do Futebol, nas suas diferentes vertentes (Futsal, Futebol 7 e Futebol 11) e solicitou o apoio desta Autarquia, através da concessão de um patrocínio no valor de 250,00€ (acrescido de IVA). -----

---- Termina a referir que o livro inclui uma página dedicada a este Município e que o mesmo será distribuído gratuitamente em formato papel e disponibilizado em formato digital na internet, no sítio daquela associação. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 17/17, datada de 22 do mês findo, a salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO TELÊ SANTANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BRASIL) -----

---- Foi apreciada uma proposta de protocolo de cooperação desportiva, a celebrar com o **Instituto Telê Santana** (sedeado na Avenida Augusto Lima, n.º 233, em Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – Brasil), remetida através da informação n.º 42/17, de 22 do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, cujo objetivo é a implementação de um Centro de Treino Desportivo no Concelho de Ourém e a dinamização de um programa de formação avançada, destinado a atletas residentes e/ou imigrantes. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTATANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara uma proposta de Protocolo de Cooperação Desportiva entre o Município de Ourém e o Instituto Telê Santana.-----

---- Tendo em conta a falta de informação concreta e específica, bem como a falta de âmbito temporal, entendemos não estarem reunidas as condições para podermos votar favoravelmente este assunto da Ordem de Trabalhos.”-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 4343/2017, **Paulo Jorge da Costa Pereira**, residente na Rua Miguel Ângelo, Lote 22, em Vale das Rolas – Paio Pires, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Royal”, nesta cidade, no período compreendido entre 27 de abril e 02 de maio de 2017 e à afixação de 40 cartazes publicitários em diversos locais, com isenção das respetivas taxas. Mais solicitou para o efeito, a cedência, por parte desta Autarquia, de contentores de lixo e a ligação à rede pública de abastecimento de água, gratuitamente.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, prestou a informação n.º 23/17, datada de 02 do mês findo, a deixar à consideração superior o seguinte: “(...) 10. Salvo melhor opinião, -----

- a. Em caso de eventual deferimento, o mesmo será condicional, até à entrega de certificado de inspeção e comprovativo de seguro de responsabilidade civil



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- válido, para as datas pretendidas, cf. Pontos, 7 e 8 da presente informação válido para as datas solicitadas. -----
- b. cf. art.º 12.º do DL 268/2009, de 29 de setembro “1 - *Quando se proceda a montagens subsequentes do equipamento de diversão no período que decorre entre as inspeções referidas no artigo 10.º, o administrador do equipamento de diversão deve, após a referida montagem, apresentar junto da entidade licenciadora um termo de responsabilidade, a anexar ao certificado de inspeção entregue aquando do pedido de licenciamento.* 2 - *O termo de responsabilidade deve atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correcta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, e ser elaborado nos termos previstos no anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.*” ----
- c. Não danificar mobiliário urbano nem espaços verdes. -----
- d. Proceder à montagem de equipamentos apenas na quinta-feira de tarde véspera da data indicada, e proceder ao seu levantamento até quarta-feira seguinte. -----
11. No que concerne à isenção de taxas, pela área em causa serão devidas pelo requerente €2.209.20, nos termos do n.º 3 do artigo 7º o licenciamento de funcionamento de recinto itinerante ou improvisado tem o custo de 31,60€, conforme disposto no n.º 1 do art.º 108º, todos da tabela geral de taxas e outras receitas do município de Ourém. O total é de 2.240.80€. -----
12. Nos termos do n.º 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a isenção de taxas está dependente de deliberação da Assembleia Municipal favorável, sob proposta da Câmara Municipal, não podendo ser concedida por mais de cinco anos, sendo apenas possível uma renovação por igual limite temporal. -----
13. Nos termos do mesmo Regulamento, o n.º 2 do art.º 12.º admite a dação em cumprimento, quando tal seja compatível com o interesse público e suportada por deliberação de Câmara Municipal, com faculdade de delegação no seu Presidente.
14. Nos termos do art.º 523.º do Código Civil, “A satisfação do direito do credor, por cumprimento, dação em cumprimento, novação, consignação em depósito ou compensação, produz a extinção, relativamente a ele, das obrigações de todos os devedores.” -----
15. Assim, eventual isenção de taxas carece de autorização por parte da Assembleia Municipal. Dação em cumprimento carece de deliberação de Câmara ou de despacho do Sr. Presidente da Câmara, caso essa competência lhe esteja delegada.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16. Fazendo o cálculo a €7,5 por cada bilhete de circo (estimativa nossa), estaremos perante uma dação em cumprimento de 299 bilhetes. -----

17. O requerente não entrega elementos suficientes, para se proceder ao calculo devido das taxas referentes à publicidade requerida, (40 cartazes) (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DO CIRCO ROYAL E BEM ASSIM A COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE, COM ISENÇÃO DE TAXAS, COMO CONTRAPARTIDA PELA DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE INGRESSOS, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 03 de março de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.28
03/03/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/03/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Organização dos Serviços Municipais – Proposta n.º 4/2017, de 27 de fevereiro, do Senhor Presidente;

= Implantação de peça de arte urbana no âmbito da Comemoração do Centenário das Aparições em Fátima – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de fevereiro de 2017, por Fernando Crespo.

1.2. PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”

= Alteração do limite da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém – Informação 48/17, de 06 de fevereiro, da Coordenadora da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 4742/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Ambrósio Marques das Neves;
2. Carta registada sob o n.º 4744/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria da Conceição de Jesus Rodrigues;
3. Carta registada sob o n.º 6282/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Pereira Ferraz;
4. Carta registada sob o n.º 6623/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel José Filipe;
5. Carta registada sob o n.º 6625/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Artur de Jesus Correia Alfaiate;
6. Carta registada sob o n.º 6627/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de João Carlos de Oliveira Ferreira;
7. Carta registada sob o n.º 6630/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Ferreira Dias;
8. Carta registada sob o n.º 6979/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de João Carlos de Oliveira Ferreira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.29
03/03/2017
Anexo I

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – Quota extraordinária de 2017 – Ofício n.º 37/2017, de 10 de fevereiro, da associação;
- = CEPAE – Centro de Património da Estremadura – Atualização da quota – Ofício n.º 179/16, datado de 30 de novembro de 2016, do CEPAE;
- = Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 20.940/2016, de Luís Filipe Pereira, sobre prédios sitos na Freguesia de Seiça.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = P048/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Norte – Informação n.º 96/17, de 27 de fevereiro, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Alienação de eucaliptos – Abertura de propostas;
- = Infraestruturas de Portugal, S.A. – Minuta de acordo de integração e de requalificação do troço da E.N. 356, entre o Km 30,162 (entroncamento de acesso ao Nó da A1) e o Km 31,712 (Rotunda Sul), em Fátima, na rede viária do Município – Ofício n.º 158, de 10 de fevereiro de 2017, daquela empresa.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 99/17, de 06 de fevereiro, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 235/2016, de Agostinho da Silva Ferreira, instruído com a informação n.º 7/2017/DGU/cm0650, de 23 de janeiro findo, Divisão de Gestão Urbanística.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Relatório Anual 2016 e Plano de Ação 2017 – Ofício n.º 121/2017, datado de 16 de fevereiro, da comissão.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Associação de Futebol de Santarém – Pedido de patrocínio – Carta registada sob o n.º 34.431/2016, da associação;
- = Proposta de protocolo com o Instituto Telê Santana do Estado de Minas Gerais (Brasil) – Informação n.º 42/17, de 22 de fevereiro, da Divisão de Ação Cultural.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

- = Pedido de licença para instalação de circo – Carta registada sob o n.º 4343/2017, de Paulo Jorge da Costa Pereira, referente a pedido de autorização para instalação do Circo Royal, em Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.30
03/03/2017
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 27 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
03/03/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17-02-2017 a 02-03-2017

Processo nº	Requerente	Local
113/2017	Adelino Marques das Neves	Rua do Vaie Madeiro - Amieira – Freguesia de Urqueira
137/2017	Daniel Rodrigues de Sousa e Outro	Vale da Perra – Freguesia de Atougua
114/2015	Margui – Sociedade Construções e Venda Propriedades, Lda.	Rua 1.º dezembro- Ourém - Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
143/2013	Rosária Maria Almeida Santos	Caneiros – Valeira - Freguesia de Fátima
214/2016	Helena Manuela Gonçalves Ferreira Robalo	Rua 1.º de maio, n.º 155- Freguesia Caxarias
260/2017	Jonathan Antunes Gonçalves de Almeida	Rua do Valinho, n.º 2 - Freguesia de Fátima
292/2017	Alexandre Manuel Oliveira de Sousa	Casais da Abadia - Caxarias
309/2017	Sabrina da Silva Simões	Rua das Hortas - Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
38/2017	Movimento Eclesial Mambré	Rua Moinho da Fazarga, n.º 100 – Moita Redonda – Freguesia de Fátima
1765/2016	Vera Mónica Ferreira Jacinto	Matos – Cercal da União das Freguesias de Matas e Cercal
278/2016	Carlos Manuel Oliveira Silva	Estrada de N.ª S.ª da Ortiga – Ortiga Freguesia Fátima
289/2016	Rafael Vieira Coelho	Estrada de N.ª S.ª da Ortiga – Ortiga Freguesia Fátima
328/2016	Stephanie Reis Roque	Rua da Fonte – Cabiçalva - Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
306/2015	Manuel dos Santos Rosa	Rua Francisco Marto – Cova da Iria Freguesia Fátima

Ourém, 03 de março de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.32
03/03/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/02/2017 a 02/03/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
5956	Resulta – Publicidade unipessoal, Lda	Alteração de titularidade
6903	Thyssenkrupp elevadores	Inspeção periódica
6905	ThyssenKrupp elevadores	Inspeção periódica
7059	Consolata - Hotel	Inspeção periódica
6642	Condomínio do Edifício Maringá	Inspeção periódica
7061	Consolata – Hotel	Inspeção periódica
6917	Pereira & Guerra	Inspeção periódica
6684	Jostravel lda	Inspeção periódica
6733	Fernanda Isabel Castelo	Inspeção periódica
7126	Condomínio do Edifício Quinta da Sapateira	Inspeção periódica
7125	Condomínio do Edifício Green Village	Inspeção periódica
7219	Natália da Silva	Inspeção periódica
6955-2017	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de Ruído
27967	Belmira de Jesus dos Reis	Licenciamento Zero
28050	Isabel Maria dos Carmo Matias	Licenciamento Zero
221	Marlene Sofia Marques Reis	Licenciamento Zero
33764	Ermelindo Leal Costa	Licenciamento Zero

Ourém, 03 de março de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
03/03/2017
Anexo IV

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DESPORTIVA

entre

MUNICÍPIO DE OURÉM

Pessoa Coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede Praça D. Maria II, n.º 1, na cidade de Ourém, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do concelho de Ourém, através do seu órgão executivo, aqui representado pelo seu presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designada por **primeiro outorgante**.

INSTITUTO TELÊ SANTANA-ITS

Sediado na Avenida Augusto de Lima, n.º 233, sala 1535, bairro centro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil CEP30.190-000, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 12562524/0001-55, aqui representado pelo seu presidente o Sr. Renê Santana Silva, adiante designada por segundo **outorgante**.

Considerando,

O protocolo de cooperação entre o Município de Ourém (Portugal) e o Estado de Minas Gerais (Brasil), cuja implementação se encontra delegada na empresa Mineira MGO-ICS, a qual tem a sua sede social no Centro de Negócios de Ourém;

O disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - ao referir que “O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas”;

As atribuições e competências do Município de Ourém ao assumir um papel relevante numa ação estratégica e integradora da prática desportiva concelhia;

As potencialidades desportivas, patrimoniais e turísticas do território de Ourém;

A estrutura técnica, a capacidade e a disponibilidade do segundo outorgante para participar na construção de um projeto desportivo que atue como ferramenta de transformação social e de um desenvolvimento económico sustentável para o território de Ourém;

As duas entidades, cientes de estarem a contribuir para o crescimento e progresso do concelho de Ourém, tornando-o progressivamente num território de excelência na área do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
03/03/2017
Anexo IV

desporto, celebram o presente **Protocolo de Cooperação** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objetivos do protocolo)

As entidades outorgantes acordam em cooperar entre si para a concretização dos seguintes objetivos:

1.º - Implementação de um Centro de Treino Desportivo no concelho de Ourém;

2.º - Dinamização de um programa de formação avançada destinados a atletas residentes e/ou imigrantes, promovendo a implementação de um eixo tecnológico de inclusão social e de empregabilidade, e o aumento da permanência turística no território, com benefícios para o crescimento económico da região.

Cláusula Segunda
(Obrigações dos outorgantes)

Os outorgantes obrigam-se a envidar todas as diligências necessárias, num empenhamento conjunto para a concretização dos objetivos definidos na cláusula anterior.

Cláusula Terceira
(Casos Omissos)

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Quarta
(Vigência do protocolo)

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula Única

O presente protocolo é constituído por três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de _____ 2017



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
03/03/2017
Anexo IV

O Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Paulo Fonseca

O Segundo Outorgante
Instituto Telê Santana

Sr. Renê Santana Silva